



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7.800, DE 21 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 86.000,00 DE ACORDO COM A LEI Nº 7.491, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SAMANTA PAULA ALBANI BORINI, Prefeita Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no artigo 5º da Lei nº 7.491, de 18 de dezembro de 2024,

D E C R E T A:

ART. 1º. Fica aberto na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal, crédito adicional suplementar de R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS), destinado a atender insuficiência de recursos das dotações abaixo, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 7.491 de 18 dezembro de 2024:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 97 Fonte: 01 11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 04.122.0007.2.018 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 128 Fonte: 01 12.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.39.00 Ficha nº 183 Fonte: 01 16.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 851 Fonte: 01 46.000,00

ART. 2º. O valor do presente crédito correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, mediante anulação parcial das dotações abaixo, consubstanciadas no orçamento corrente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.03.00 04.122.0006.2.015 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 92 Fonte: 01 11.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

02.05.00 99.999.9999.9.999 / 9.9.99.99.00 Ficha nº 158 Fonte: 01 12.200,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 3.3.90.40.00 Ficha nº 184 Fonte: 01 14.040,00

02.07.00 06.181.0009.2.022 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 186 Fonte: 01 1.000,00

02.07.00 06.182.0009.2.024 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 192 Fonte: 01 1.760,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

02.16.00 17.512.0023.2.068 / 4.4.90.52.00 Ficha nº 847 Fonte: 01 28.000,00

02.16.00 17.512.0023.2.069 / 3.3.90.30.00 Ficha nº 848 Fonte: 01 18.000,00

ART. 3º. Em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 7.067, de 26/11/2021, as alterações constantes neste Decreto, serão efetuadas concomitantemente



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e um de maio de dois mil e vinte e cinco.


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal


PAULO REBECCHI
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na Secretaria Municipal de Governo da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.


JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES
Secretária Adjunta de Governo